

I. Critérios de Convocação de Treinadores Aprovados pelo Conselho Técnico da CBAt.

Apresenta-se os critérios de convocação de Treinadores. Os critérios técnicos, meritocráticos e de igualdade de gênero aqui apresentados se aplicam às Seleções Adultas, Sub-23, Sub-20 e Sub-18.

1.1 - Treinador Chefe

O Treinador Chefe é o responsável pela coordenação dos demais treinadores em questões técnicas, administrativas e comportamentais. Não há a necessidade de que o treinador chefe tenha atletas na Delegação, desde que a sua indicação seja justificada, em função das características exigidas pela missão. São pré-requisitos para a função de treinador chefe:

1.1.1 Ter bom nível de comunicação na língua inglesa e/ou espanhola, a depender do local de realização da Competição, ou ainda, no idioma do país sede do evento. Tal comprovação poderá ser realizada com a apresentação de comprovante de fluência no idioma, concedido por entidades de reconhecida capacidade e idoneidade, a serem definidas pela CBAt ou por entrevista com pessoas indicadas pela Gerência Técnica, afim de se comprovar a fluência verbal no idioma;

1.1.2 Ter sido treinador nacional convocado em seleções anteriores, na categoria igual ou superior a que se dá a convocação atual;

1.1.3 Ter amplo e efetivo conhecimento técnico na área;

1.1.4 Apresentar excelente capacidade de liderança, organização e habilidade na comunicação.

2.1 Treinadores de Delegações Completas (Sul-americano, Ibero-americano e Copa Pan-Americana)

Tratando-se de Delegações completas, é necessário compor as Delegações atendendo todos os grupos de provas e cumprindo os seguintes critérios:

2.1.1 Treinadores com os melhores atletas ranqueados por grupo de provas. Havendo empate será considerado o ranking imediatamente superior.

2.1.2 Treinador com maior número de atletas por grupo de provas;

2.1.3 Treinadores Chefes do gênero masculino e feminino;

2.1.4 Dependendo da competição e das provas com atletas classificados, pode ser levado em consideração condições especiais para a convocação de treinadores para que sejam atendidas as especificidades das provas; *ad referendum* do Conselho Técnico.

3.1 Treinadores de Delegações por Índices (Mundiais, Pan-Americanos e Olimpíadas)

Devido a modalidade de competição e sua seletividade, além do fato que, em competições deste tipo o número de credenciais para oficiais é limitado pelo comitê organizador. O critério de convocação para treinadores neste caso será com base na posição ocupada pelos atletas no world ranking (ranking de pontos), que é o ranking oficial da WA. Para categorias Sub-20 e Sub-18, o ranking utilizado será o Top List. Dessa forma, atendendo todos os grupos de provas, serão convocados os treinadores dos atletas melhores ranqueados em cada grupo de provas. Havendo vagas remanescentes, as mesmas serão distribuídas aos treinadores com maior número de atletas, pela ordem de sequenciamento do ranking, dos atletas que compõem a delegação.

Grupos de provas:

- Provas de velocidades e barreiras;
- Provas de meio fundo e fundo;
- Provas de saltos verticais;
- Provas de saltos horizontais;
- Provas de arremessos e lançamentos;

- Provas combinadas;
- Provas de marcha atlética.

Disposições gerais:

1. Para fins de convocação, a CBAt usará as informações disponibilizadas no sistema extranet. É da responsabilidade dos clubes e treinadores manterem as informações cadastrais atualizadas;
2. Atendendo diretrizes da WA, a CBAt procurará, na composição das suas delegações, obedecer sempre que possível a igualdade de gênero, observando a representatividade de treinadoras e treinadores, no universo da comissão técnica;
3. Para efeito de convocação de treinadores com base no número de atletas somente será considerado provas singulares. Convocações de atletas **APENAS** para a composição de revezamento não contam para o critério de treinadores com maior número de atletas;
4. O treinador responsável pelo revezamento será escolhido, dentre os treinadores das provas de velocidade, pelo treinador chefe, consultando os demais treinadores de velocidade;
5. Sempre que houver atletas mulheres na delegação, ao menos 1 (uma) treinadora deverá acompanhar a delegação. Caso a convocação da treinadora não se enquadre nos critérios anteriores (treinadora chefe, maior número de atletas, ou atletas melhores ranqueados), a vaga será destinada a treinadora com o atleta melhor ranqueado no sistema.
6. Todo treinador deverá preencher o relatório técnico da viagem, conforme termo de compromisso assinado, e enviar o mesmo para o treinador chefe, bem como para selecoes@cbat.org.br, no prazo máximo de 5 dias úteis após o término do evento. O não atendimento deste item implicará na impossibilidade de convocação para delegações futuras, pelo período de 12 meses a contar da convocação;
7. Todo treinador deverá ter realizado o curso de “assédio” do COB para que esteja apto a compor delegações. O não atendimento deste quesito, mediante envio preliminar (ao término do referido curso) implicará na não convocação, mesmo que atendidos os critérios técnicos para tal fim;
8. O treinador, no momento do aceite da convocação de cada atleta, deverá declarar que o atleta está treinando normalmente, sem nenhuma lesão aparente que impacte na sua performance. Caso ocorra alguma lesão após o aceite, a mesma deve ser comunicada imediatamente à CBAt.
9. A convocação dos treinadores será feita somente após a confirmação (aceite) dos atletas.

Última atualização em 22 de dezembro de 2021.